

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 068/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/07/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA G.C.E S/A.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu representante pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **G.C.E S/A**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 01, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP 71250-130, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **PAULO MAIA KOSHIBA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos constitutivos: Estatuto Social (Doc. SEI/GDF nº [57706464](#) p. 19), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Docs. SEI/GDF nºs [128525839](#) e [129482818](#)), consecutivamente, o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [132107132](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [132114597](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00023391/2019-19](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução bem como, prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 068/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [64800528](#)).

- 1.1. Convalidam -se os atos praticados no período de **17/12/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **15/3/2024**;
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término de **15/03/2024** para **13/06/2024**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**G.C.E S/A**

**PAULO MAIA KOSHIBA**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA, RG nº 10213266 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/02/2024, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/02/2024, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132778850)  
verificador= **132778850** código CRC= **62D33756**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00023391/2019-19

Doc. SEI/GDF 132778850

---

Criado por [84000735906](#), versão 3 por [84000735906](#) em 05/02/2024 11:42:26.